

LEI N° 630/83

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.537.279,72 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), no orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, para pagamento de sentenças judiciais, referente à indenização trabalhista movida pelo Sr. Geraldo Gomes Torres, contra o D.^aE.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 6 de abril de 1983.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal